PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.260 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.122/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 7.532.070,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 05 / 11 / 2021
Edição: 1671

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	191.121.180,27
TOTAL:	**219.375.381,29**

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.281.281,77
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00
ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	227.455.180,27
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	**88.182.000,27**
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	**7.532.070,00**

SALDO DISPONÍVEL: **7.302.725,21**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.1.051	20	4490.52	29.000,00
18.01-06.122.0029.1.049	63	4490.52	259.500,00
18.01-06.122.0029.2.095	73	3390.36	36.000,00
18.01-06.122.0029.2.112	76	3390.39	183.000,00
20.01-13.392.0003.2.224	132	3390.39	172.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	150	3390.30	60.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	74.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	160	3390.39	45.000,00
20.01-27.813.0003.2.160	163	3390.39	3.253.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.000.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	970.860,00
33.01-12-361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12-365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12-365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-04.122.0038.1.023	1180	4490.51	170.910,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	182.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	184.200,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	162.600,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	161.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	9.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	35.000,00
TOTAL			**7.532.070,00**